

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 08/2017

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DO CCT/UDESC – **01** (UMA) VAGA PARA O **CONSEPE**, **01** (UMA) VAGA PARA O **CONSUNI** E **33** (TRINTA E TRÊS) VAGAS PARA OS **COLEGIADOS PLENOS DOS DEPARTAMENTOS** DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com o Inciso VI, § 3º e § 7º do Artigo 13, Inciso VII, § 5º e § 7º do Artigo 20; Inciso II, § 2º e § 4º do Artigo 45; Artigo 51; Artigo 52 caput e Parágrafo Único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, Incisos e Parágrafo único; Artigo 80; Artigo 81; Artigo 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso III e § 3º do Artigo 13, Inciso IV e § 3º do Artigo 14, e o Artigo 109, Parágrafo Único do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Discente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, **Conselho Universitário - CONSUNI** e para os Colegiados Plenos dos Departamentos de: **Química - DQMC**, **Engenharia de Produção e Sistemas - DEPS**, **Engenharia Elétrica - DEE**, **Engenharia Mecânica - DEM**, **Física - DFIS**, **Ciência da Computação – DCC** e **Matemática – DMAT** para o mandato de 01 (um) ano, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

- 01 (uma) – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
- 01 (uma) – Conselho Universitário – CONSUNI
- 03 (três) – Departamento de Química – DQMC
- 03 (três) – Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – DEPS
- 03 (três) – Departamento de Engenharia Elétrica – DEE
- 04 (quatro) – Departamento de Engenharia Mecânica – DEM
- 06 (seis) – Departamento de Física – DFIS
- 07 (sete) – Departamento de Ciência da Computação – DCC
- 07 (sete) – Departamento de Matemática – DMAT

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições por chapas devendo constar os nomes dos candidatos a titular e suplente e devem ser realizadas no Gabinete da Direção Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, no período de **08 a 22 de junho** de 2017, das **08h30 às 11h30** ou das **13h30 às 18h30**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados nos cursos do CCT. Ao procederem às inscrições os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão suas investidas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **26 de junho de 2017**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do Centro de Convivência do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 01 (um) dia útil após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **30 de junho de 2017**, às **15:00 horas**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do Bloco A ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **03 de julho de 2017**, no Centro de Convivência Harro Stamm do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, no horário **das 10:00 às 19:00 horas**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa para cada representação.

Das decisões da mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às **19:00 horas** do dia **03 de julho de 2017**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos para cada representação.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Discente.

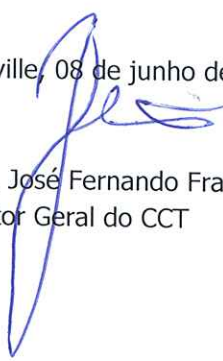
Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis, a Direção Geral do CCT dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT.

Joinville, 08 de junho de 2017.


Prof. José Fernando Fragalli
Diretor Geral do CCT